



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

18 DE AGOSTO DE 2026

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0661/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA para exercer o cargo de **Provimento em Comissão de Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor**, Símbolo SM1, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 17 de agosto de 2026.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.02.01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.02.01/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA**, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), DESTINADA AO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPREENDENDO, DE FORMA PLENA E INDIVISÍVEL, A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO NORMATIVA CONTÍNUA E INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS SISTEMAS ESTRUTURANTES DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE O SIAFIC. , em favor da Empresa: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.553.129/0001-76**, com **VALOR TOTAL de R\$ 1.188.000,00** (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), vencedora do **ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 99.000,00** (noventa e nove mil reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.188.000,00** (um milhão e cento e oitenta e oito mil reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 1.188.000,00** (um milhão e cento e oitenta e oito mil reais).

Campina Grande - PB, 17 de agosto de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.02.003/2026. **PARTES:** SECRETARIA DE FINANÇAS E A HGTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE MENOR PREÇO. **VALOR:** R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 105 (CENTO E CINCO DIAS), CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE, PRORROGÁVEL EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2162 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E HABERLANDT GOMES CUNHA. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 259/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 66.879/2026**,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Ministério Público do Estado da Paraíba – Procuradoria Geral de Justiça, a servidora **MARIA INES MOURA**, matrícula 4481, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Procuradoria Geral do Município, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 21 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 324/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 42.655/2026**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ INACIO DA SILVA**, matrícula 10228, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo de efetivo exercício**, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir do dia 01 de julho até 31 de dezembro do corrente ano.**

Campina Grande, 17 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 325/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 48.877/2026**,

RESOLVE:

Alterar a data de início da Licença-prêmio da servidora **WENIA PATRICIA DE AZEVEDO**, matrícula 12722, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, concedida através da portaria no 230/2026 de 08/07/2026, passando a contar **a partir do dia 01 de agosto de 2026 até o dia 31 de janeiro de 2027.**

Campina Grande, 17 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 326/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 58.751/2026**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 614/2013 de 21/08/2013, que concede Readaptação por motivo de saúde, em caráter definitivo, ao servidor **SHIWILDER JOSEPH MOREIRA BARBOSA**, matrícula 5120, ocupante do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, em função de nulidade processual verificada nos autos.

Campina Grande, 17 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 327/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 97 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 57.043/2026**,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **NATALY ARCANJO BRITO SOARES**, matrícula 29066, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, **SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de até 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de setembro de 2026.

Campina Grande, 17 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 328/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 98.770/2025**,

RESOLVE:

Registrar no assentamento funcional da servidora **VALDIZE GALVÃO**, matrícula 11633, lotada na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a fruição da **LICENÇA PRÊMIO** de 06 (seis) meses, relativa ao **terceiro decênio de efetivo exercício**, com todos os direitos e vantagens do cargo, **no período de 01 de fevereiro a 30 de setembro de 2026.**

Campina Grande, 17 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 329/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 146 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO as conclusões constantes no Relatório Final da Sindicância Administrativa Investigativa, contido no Ofício Interno / Memorando 29.609/2024;

CONSIDERANDO a imperiosidade de assegurar à servidora o pleno exercício das garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa (Art. 5º, LV, da CF/88);

RESOLVE:

Art. 1 - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 155 do Estatuto dos Servidores, por 60 (sessenta) dias, visando a continuidade da apuração de denúncia no que concerne à violação dos arts. 119, III, IX e X, além da incidência do art. 135, IV, todos da Lei nº 2.378/92, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades funcionais descritas no Ofício Interno/Memorando no 29.609/2024, em desfavor da servidora **GABRIELA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 5244, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, compondo a referida Comissão os seguintes agentes públicos:

I - WAGNER ARRUDA DE SOUSA, matrícula funcional nº 28992, para atuar como Presidente da Comissão;

II - FELIPE DE LIMA AURELIANO SALES, matrícula funcional nº 28996;

III - FABRICIA DE ANDRADE COLAÇO, matrícula funcional nº 29163.

Art 2 – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Campina Grande, 17 de agosto de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 2.03.023/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO (CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA) BEM COMO, FICA CONCEDIDO O REAJUSTE DE 4,391720% ACRESCIDO NO VALOR DO CONTRATO Nº 2.03.023/2023, COM BASE NO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.023/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA DIA 21 DE AGOSTO DE 2026. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 137/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA E GILBERTO ZÁCARO JUNIOR. **DATA DE ASSINATURA:** 17 DE AGOSTO DE 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDDCA/CG-PB
31 de julho de 2026****PRESENTES****Conselheiros:**

1. PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Titular Governamental / SEMAS – Presidente do CMDDCA/CG-PB)
2. MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE ARAÚJO SÁ (Titular Não Governamental / MNMMR – Vice-Presidente do CMDDCA)
3. KAMILA EMANUELLY ARAÚJO CIRNE CAROLINO (Suplente Governamental - SEMAS)
4. VERA LÚCIA PASSOS NÓBREGA DE SOUZA (Titular Governamental / SEDUC)
5. ADA DA SILVA TAVARES (Titular Governamental / SEJEL)
6. LAÍS PASSOS NÓBREGA DE SOUZA (Suplente Governamental / SEJEL)
7. ERIVANUSA DE CARVALHO ALVES (Titular Governamental / SECULT)
8. LENA LIMA (Suplente Governamental / SECULT)
9. WALDENIO DIAS DE SOUZA (Suplente Não Governamental / PAPEL MARCHÊ)

Equipe Técnica do CMDDCA/CG-PB:**LOCAL**

Reunião online – via plataforma GoogleMeet

DATA E HORÁRIO

14h30min

ORDEM DO DIA

- **AVISOS**
- **Solicitação da entidade ESSOR, executora do projeto EMPODERAR de aditivo para dilação de prazo para finalização do projeto;**
- **Revisitação do Plano do SINASE X Demanda do MP;**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2026, às 14:30, por meio de plataforma online, GoogleMeet, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, sob a Presidência de Paulineto do Nascimento Sarmento, teve início a reunião ordinária do CMDDCA com a presença de: Paulineto do Nascimento Sarmento, Socorro Carvalho, Laís Souza, Vera Passos, Ada Tavares, Waldenio Sousa, Erivanusa Carvalho, Lena Lima, Kamila Cirne e Geuma Marques. A reunião teve por finalidade tratar de assuntos relacionados à garantia, à promoção e à proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes, em observância ao princípio da prioridade absoluta e à responsabilidade compartilhada entre o poder público, a sociedade e a família, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Tivemos como pontos de pauta: 1. Primeiro ponto de pauta: Execução do projeto EMPODERAR e solicitação de aditivo para dilação do prazo de execução. No primeiro ponto de pauta, foi analisada a solicitação de aditivo apresentada pela entidade ESSOR Brasil, executora do projeto EMPODERAR, desenvolvido em parceria com o Itaú Social – 2024. A discussão considerou a necessidade de assegurar que a continuidade do projeto permaneça vinculada aos objetivos de fortalecimento da participação cidadã de adolescentes, de qualificação das entidades da sociedade civil e de aprimoramento das ações de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. A conselheira Socorro Carvalho sugeriu a elaboração de uma resolução específica para normatizar a organização e o funcionamento da CPA – Comitê Participativo Adolescente no Município de Campina Grande, no âmbito do CMDDCA, tomando como referência as normativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. A proposta foi considerada pertinente por contribuir para a institucionalização dos espaços de participação de adolescentes e para o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, com voz ativa nos processos de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas que lhes dizem respeito. O conselheiro Waldenio Sousa propôs que o CMDDCA realize uma reunião específica com a ESSOR Brasil, a fim de que a entidade apresente o projeto EMPODERAR em sua integralidade, bem como os respectivos relatórios de monitoramento. Ressaltou que esse momento deverá possibilitar a avaliação das ações já realizadas, a definição das etapas futuras e o acompanhamento dos objetivos ainda pendentes, incluindo a implantação ou consolidação da CPA e a formação destinada às entidades da sociedade civil. Destacou-se, ainda, a importância de que o monitoramento seja realizado de maneira participativa, transparente e articulada com as diretrizes do Sistema de Garantia dos Direitos. A conselheira Laís Souza, representante da SEJEL, manifestou concordância com a proposta e solicitou celeridade na condução da matéria, considerando que os órgãos e entidades envolvidos se encontram em processo de elaboração e revisão dos planos decenais. Salientou que o CMDDCA precisa

sistematizar, com maior urgência, as demandas mais necessárias à garantia de direitos, inclusive aquelas que já se encontram submetidas à apreciação judicial. A observação foi acolhida como medida de planejamento e gestão orientada pela prioridade absoluta, pela prevenção de violações e pela necessidade de respostas intersetoriais, tempestivas e efetivas. A conselheira Laís Souza sugeriu, ainda, que o CMDDCA promova a revisão do plano de trabalho do projeto EMPODERAR, considerando o prazo de dilação de execução proposto pela entidade, até fevereiro de 2027. O conselheiro Waldenio Sousa acrescentou que o novo plano de trabalho deverá estabelecer metas claras, resultados esperados, responsabilidades, cronograma de execução e mecanismos de monitoramento. Ficou registrado que o aditivo deverá estar acompanhado de: a) justificativa para a extensão do prazo de execução; b) plano de trabalho revisado para o período de prorrogação; e c) relatório das ações já executadas, com indicação dos resultados alcançados e das atividades ainda pendentes. Após as discussões, foi deliberada, por unanimidade, a prorrogação do prazo de execução do projeto EMPODERAR, parceria do CMDDCA com o Itaú Social – 2024, até fevereiro de 2027. A prorrogação fica condicionada à apresentação, pela entidade executora ESSOR Brasil, do respectivo aditivo, do plano de trabalho revisado, do relatório de execução e monitoramento e das demais adequações decorrentes das ressalvas e orientações registradas nesta reunião. A entidade deverá também participar de reunião com o CMDDCA para apresentação detalhada do projeto, avaliação das etapas realizadas e pactuação das metas remanescentes. A deliberação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade de ações voltadas à participação de adolescentes, ao fortalecimento da rede de proteção e à qualificação das organizações da sociedade civil, desde que observados os princípios da legalidade, da transparência, do planejamento, do monitoramento, da participação social e da primazia do interesse superior de crianças e adolescentes. 2. Segundo ponto de pauta: atualização do Plano Municipal do SINASE. No segundo ponto de pauta, foi discutida a necessidade de atualização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, no âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, considerando a solicitação apresentada pela Promotoria de Justiça. Ressaltou-se que a atualização do plano é indispensável para adequar as ações municipais às necessidades atuais de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, fortalecer a articulação intersetorial e assegurar a observância dos direitos e das garantias previstos na legislação e nas diretrizes do SINASE. Como encaminhamento, deliberou-se pela constituição de uma Comissão Intersetorial de Atualização do Plano do SINASE, a ser formada mediante convocatória do CMDDCA. Caberá ao Conselho promover a convocação dos órgãos públicos, entidades e demais representantes que deverão integrar a comissão, bem como formalizar sua nomeação e acompanhar os trabalhos de revisão do plano. A composição deverá contemplar, sempre que possível, as políticas de assistência social, saúde, educação, segurança, justiça, cultura, esporte, trabalho e direitos humanos, além da representação da sociedade civil e da participação de adolescentes, observadas as atribuições institucionais de cada segmento. A comissão deverá realizar diagnóstico da realidade municipal, analisar as metas e ações anteriormente estabelecidas, identificar lacunas de atendimento, propor ajustes no fluxo intersetorial e elaborar versão atualizada do plano, com objetivos, metas, indicadores, responsáveis, cronograma e mecanismos de monitoramento e avaliação. O processo deverá assegurar participação social, transparência e articulação com os demais instrumentos de planejamento e com as deliberações do CMDDCA. 3.

Encaminhamentos finais - Ficaram registrados os seguintes encaminhamentos: I – convocar a ESSOR Brasil para reunião de apresentação integral do projeto EMPODERAR e dos relatórios de monitoramento; II – solicitar à entidade executora a apresentação do aditivo, do plano de trabalho revisado até fevereiro de 2027 e do relatório das ações realizadas; III – iniciar a elaboração de resolução do CMDDCA destinada a normatizar a CPA – Comitê Participativo Adolescente; IV – expedir convocatória para a formação da Comissão Intersetorial de Atualização do Plano Municipal do SINASE; e V – formalizar a nomeação da comissão e acompanhar a revisão do plano, em atenção à solicitação da Promotoria de Justiça. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h:40min. Nada mais havendo a tratar, e não havendo outra manifestação, o Presidente do CMDDCA, Paulineto do Nascimento Sarmento, agradeceu a participação e colaboração de todos os Conselheiros de Direitos presentes, dando por encerrada a reunião. E, para tudo constar eu, Paulineto do Nascimento Sarmento, Presidente do CMDDCA/CG-PB registra e lavra a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e pela qual se dará fé.

Campina Grande-PB, 31 de julho de 2026.

Assinatura dos Conselheiros Presentes:

PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO

Presidente do CMDDCA/CG-PB

Titular Governamental / SEMAS

MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE ARAÚJO SÁ

Vice-Presidente do CMDDCA

Titular Não Governamental / MNMMR

KAMILLA EMANUELLY ARAÚJO CIRNE CAROLINO

Suplente Governamental / SEMAS

ADA DA SILVA TAVARES

Titular Governamental / SEJEL

LAÍS PASSOS NÓBREGA DE SOUZA

Suplente Governamental / SEJEL

VERA LÚCIA PASSOS NÓBREGA DE SOUZA

Titular Governamental / SEDUC

ERIVANUSA DE CARVALHO ALVES

Titular Governamental / SECULT

LENA LIMA

Suplente Governamental / SECULT

WALDENIO DIAS DE SOUZA

Suplente Não Governamental / PAPEL MARCHÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 2.06.001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.187/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a **CHAMADA PÚBLICA Nº 2.06.001/2026**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA**

FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor das Participantes: **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPINA GRANDE – AGRICAMP**, inscrita no CNPJ sob o N° 36.310.106/0001-39, com valor de **R\$ 4.783.492,00** (Quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e dois reais); **ASSOCIAÇÃO RURAL CAMPONESA AGROECOLÓGICA – ARCA**, inscrita no CNPJ sob o N° 01.273.893/0001-01, com valor de **R\$ 1.147.458,20** (Um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS ASSENTAMENTOS BOM JESUS**, inscrita no CNPJ sob o N° 04.855.513/0001-35, com valor de **R\$ 2.521.114,00** (Dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e quatorze reais); **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA MESORREGIÃO DO AGRESTE PARAIBANO – COOPAP**, inscrita no CNPJ sob o N° 55.306.843/0001-02, com valor de **R\$ 1.734.250,00** (Um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais); **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS DE FAGUNDES**, inscrita no CNPJ sob o N° 67.059.317/0001-74, com valor de **R\$ 79.977,65** (Setenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); **THIAGO FERREIRA LOURENÇO – GRUPO INFORMAL**, inscrito no CPF sob o N° 104.397.974-38, com valor de **R\$ 36.053,00** (Trinta e seis mil e cinquenta e três reais); **COOPERATIVA NORDESTINA – CENTRAL DE COOPERATIVAS AGROPECUÁRIAS**, inscrita no CNPJ sob o N° 43.542.415/0001-08, com valor de **R\$ 499.000,00** (Quatrocentos e noventa e nove mil reais) e **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA – COOPRAFE**, inscrita no CNPJ sob o N° 24.637.299/0001-58, com valor de **R\$ 346.050,00** (Trezentos e quarenta e seis mil e cinquenta reais). Perfazendo um **VALOR GLOBAL de R\$ 11.170.558,53** (Onze milhões, cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Campina Grande-PB, 11 de agosto de 2026.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N° 021/2026

A Secretária de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei N° 14.133/21 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

RESOLVE

Art. 1° - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Fiscalização Técnica do Contrato decorrente da

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 9.03.21/2025 cujo objeto contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM, MANUTENÇÃO, E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS CÊNICAS E CENOGRÁFICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. I. MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO: Flávia de Sousa Barros - Mat. 32209, José Luís de Souza - Mat. 30179 e Renan Loureiro das Chagas Diniz – Mat. 20958;

Art. 2° - O prazo de validade da comissão de fiscalização de contratos será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 18 de agosto de 2026.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

DISPENSA N° 07.006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.353/2026 ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo N° 1.353/2026, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO/FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, DESTINADAS À EQUIPE RESPONSÁVEL PELA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO CAMPINA GRANDE, PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DO SETOR DE TURISMO, INCLUINDO A ABAV, O BTM – BRAZIL TRAVEL MARKET E O FESTURIS, A SEREM REALIZADOS, RESPECTIVAMENTE NOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2026, VISANDO PROMOVER O DESTINO, FORTALECER SUA PRESENÇA NO MERCADO TURÍSTICO, AMPLIAR A DIVULGAÇÃO DE SEUS ATRATIVOS E ESTABELECEER CONTATOS E PARCERIAS COM AGENTES, OPERADORES, EMPRESAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DO SEGMENTO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/PB. RATIFICO A DISPENSA N° 07.006/2026, em favor de AL VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob 52.714.473/0001-54 no valor de R\$ 55.582,10 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL N° 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de agosto de 2026

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 16371/2025/SMS/PMCG, **ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE**

PREÇOS Nº 91607/2025/SAD/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL Nº 16371/2025, ATÉ 18 DE AGOSTO DE 2027, COM VALOR ESTIMADO DE R\$ 209.790,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 305 1006 2038. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30. **FONTES DE RECURSOS:** 15001000/ 15001002/ 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 16372/2025/SMS/PMCG, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91607/2025/SAD/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E FARELO JP INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL Nº 16372/2025, ATÉ 18 DE AGOSTO DE 2027, COM REAJUSTE DO VALOR GLOBAL ESTIMADO PELO IPCA, NO PERCENTUAL DE 4,443020%, PASSANDO DE R\$ 1.623.950,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA R\$ 1.696.102,42 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO REAJUSTE DE R\$ 72.152,42 (SETENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 305 1006 2038. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30. **FONTES DE RECURSOS:** 15001000/ 15001002/ 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E MARIA LUCIA ALVES FERREIRA.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e na Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025, e nos termos da Cláusula 7.2.4, do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - EDITAL**

LUCIANA NÓBREGA DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS, TORNA PÚBLICA o Resultado Final da Etapa de Seleção, a seguir informados:

Nº	Nome do Espaço	Tipo de constituição jurídica do espaço ou iniciativa	Nome do Representante	Resultado
1	Associação Cultural Educacional e Social Baraúna	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)	José Luan da Costa Medeiros	HABILITADO
2	Escola de Samba Bambas do Ritmo	Microempreendedor individual – MEI	Rodrigo Martins	HABILITADO
3	Caacttus Produções	Pessoa Jurídica com fins lucrativos (Microempresa)	Alfranke Amaral da Silva	HABILITADO
4	Sede da Expressão Junina	Pessoa Física	Sandro do Nascimento Santos	HABILITADO
5	Sede Social da Quadrilha Junina Arraial em Pais	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)	Janderson Oliveira Lima	HABILITADO

Obs.: Finalizada essa fase, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural no prazo estabelecido de acordo com o cronograma (Anexo XI), e pelas orientações da comissão pelo e-mail pnabsecultcg2026@gmail.com, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnabsecultcg2026@gmail.com e pelo telefone (83)3310-6808.

Campina Grande, 17 de agosto de 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

SECRETARIA DE ESPORTE,
JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 2.13.020/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA), BEM COMO A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.13.020/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA DIA 01 DE SETEMBRO DE 2026, CONFORME FUNDAMENTADO NO PARECER Nº 018/2026/ASSEJUR/SEJEL/PMCG. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA NETO E LEONARDO DE LIMA GOMES FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 17 DE AGOSTO DE 2026.

RONALDO DA CUNHA LIMA NETO
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcp@gmail.com

ENDEREÇO

Rua Barão Rio Branco, 484 - Centro
Campina Grande/PB